



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - SEMCEL

2ª ERRATA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02, DE 10 DE MAIO DE 2021
EDITAL DE AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL – CARNAVAL DE
PAÇO DO LUMIAR

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer/SEMCEL torna público a errata do presente **Edital de Auxílio Municipal Emergencial – Carnaval de Paço do Lumiar**, em acordo com a Lei Municipal n.º 832, de 29 de março de 2021. Nos termos a seguir:

Onde se lê:

7.1.3 Considerando a situação de emergência que embasa este certame, as inscrições inabilitadas, poderão apresentar recursos, em formulário próprio (Anexo IV) no prazo de quatro (04) dias após a divulgação da lista de habilitados, pelo sítio oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar (www.pacodolumiar.ma.gov.br), no ícone **CADASTRO CULTURA**.

Leia-se:

7.1.3 Considerando a situação de emergência que embasa este certame, as inscrições inabilitadas, poderão apresentar recursos, em formulário próprio (Anexo IV) no prazo de cinco (05) dias após a divulgação da lista de habilitados, pelo sítio oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar (www.pacodolumiar.ma.gov.br), no ícone **CADASTRO CULTURA**.

10 DO CRONOGRAMA

10/05/2021	Publicação no D.O.M
10 a 16/04/2021	Inscrições
19/05/2021	Divulgação dos habilitados
20 a 23/05/2021	Apresentação de Recurso
24 a 26/04/2021	Análise recurso, Avaliação Final de Seleção e Publicação do resultado
27 a 30/05/2021	Apresentação de Recurso
31/05/2021	Análise recurso e Publicação e Homologação Final dos Selecionados

Leia-se:

10 DO CRONOGRAMA

10/05/2021	Publicação no D.O.M
10 a 16/04/2021	Inscrições
19/05/2021	Divulgação dos habilitados
20 a 24/05/2021	Apresentação de Recurso
25 a 26/04/2021	Análise recurso, Avaliação Final de Seleção e Publicação do resultado
27 a 30/05/2021	Apresentação de Recurso
31/05/2021	Análise recurso e Publicação e Homologação Final dos Selecionados

Paço do Lumiar, 21 de maio de 2021.



JOCILENO GOUVEA RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer